



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.314, de 22 de agosto de 1994

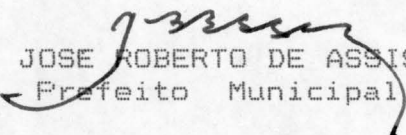
Altera a Lei Municipal no. 1.227, de 28 de janeiro de 1993

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 16 de agosto de 1994, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

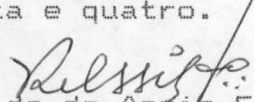
Artigo 1o. - Fica incluído no artigo 3o. da Lei Municipal no. 1.227, de 28 de janeiro de 1993, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo Único - Com exceção do cargo de médico, cuja vigência máxima será de 12 (doze) meses.

Artigo 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e quatro.


Romualdo de Assis Filho
Diretor